



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração.	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.





4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM DESTINADOS AOS SERVIDORES APOSENTADOS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DOS SERVIDORES”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Devido ao fato que o Departamento de Recursos Humanos possui um Programa de Reconhecimento e Valorização dos Servidores do Município de Sorriso – MT e uma das ações do programa é A Comenda Paulo Martini, conforme a Lei Municipal nº 3.015/2020 de 12/02/2020. a todos servidores municipais que se aposentarem.

Parágrafo único. Anualmente, na Semana do Servidor Público, o Chefe do Executivo Municipal, em cerimônia especial, entregará a todos os servidores municipais, que naquele ano se aposentarem, uma placa em homenagem aos préstimos realizados em prol do Município.

5.2. Devido aprovação da Lei Municipal nº 2995/2019 em 14/11/2019.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso a "Semana do Servidor Público", a ser realizada, anualmente, na semana em que antecede o Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Na semana de que trata essa lei o Poder Executivo poderá promover palestras, seminários e demais eventos alusivos ao dia do Servidor Público. Esse evento busca a integração, valorização, reconhecimento e motivação dos servidores.

5.4. Devido a urgência de atendimento a situação, pois o prazo de confecção e entrega é pouco dias, faz-se necessário essa dispensa.

5.5. Devido ao fato de que a falta do produto pode ocasionar um desconforto Administração Pública Municipal no planejamento e organizações dos objetivos e ações do evento.

5.6. Devido ao fato de que a presente dispensa de licitação é cabível uma vez que o objeto da contratação direta é o meio adequado, eficiente, efetivo e que não ultrapassa o limite de valor legal determinado para a Dispensa, nos atendendo com o quantitativo solicitado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.





No lugar de 20 = COMENDA PAULO MARTINI

GRAZIELA DA SILVA (seria o nome do Servidor)

Homenagem da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorricense, contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município.

Outubro de 2022

Símbolo da Prefeitura de Sorriso





LISTAGEM DOS NOMES DOS SERVIDORES APOSENTADOS QUE RECEBERÃO A HOMENAGEM.

“COMENDA PAULO MARTINI”

Servidores aposentados no ano de 2018

1. Adão de Souza
2. Alzira Couto
3. Berenice Halla Peixer –
4. Ceni Aparecida Groff –
5. Elisabete Teresinha Zanatta –
6. Elza Pereira de Carvalho Campos –
7. Inês Alves de Souza Rambo –
8. Inês Maria Gabriel –
9. Inez Rosa Herrmann –
10. Ivanete Mastella Kmiecik –
11. Loeni Jacinta Jacobs –
12. Lúcia Beluzzo Dal Moro –
13. Maria Auxiliadora Lemes –
14. Maristela Fátima Zanatta –
15. Mary Cleusa Antônia Bortolaia Carmona –
16. Neidi Gois Filgueira –
17. Normélia Schiefelbein Comelli –

Servidores aposentados no ano de 2019

18. Celenir Maria Soares –
19. Darci Batista dos Reis –
20. Edione Terezinha Bosi –
21. Elza Pereira de Carvalho Campos –
22. Elza Terezinha Clemente Rossato –
23. Eraldo Antônio Sfredo –
24. Eudisvam Correia da Silva –
25. Eunice Maria de Jesus Vieira –
26. Ilcione de Freitas Leal –
27. Leide Alves Bezerra –
28. Lenira Arsego –
29. Luiz João Fronza –
30. Maria Aparecida Stuari –
31. Maria Cristina dos Santos Reverte Denardi –
32. Maria Ivete Katsue Saito –
33. Maria Neuza da Rocha –
34. Neide Alves Bezerra –
35. Rogério Martins da Rocha –
36. Rosa Maria de Almeida –
37. Rosimar Fátima Severo de Almeida Muller de Arruda –
38. Rui Hubner (In Memoriam) –
39. Sônia Pires Cavalheiro –

Servidores aposentados no ano de 2020





40. Ana Gilda Stuari –
41. Anete Teresinha de Cesaro –
42. Benedito Antônio Furquim –
43. Edeltraude Maria Zilli –
44. Emília Alves –
45. Eva Soares de Oliveira Marques –
46. Francisca da Luz Lopes –
47. Janice Janete Kazmierczak Rambo –
48. Jeneci Ana Rissi –
49. Laise Sloboda –
50. Maria Izabel Bobbi –
51. Vanilda Garibaldi Dilkin –

Servidores aposentados no ano de 2021

52. Adelaide Maria Seibert –
53. Amélia Comin de Souza –
54. Ana Catarina Tibaldi dos Reis –
55. Dinora de Fátima da Fontoura –
56. Edianinha Salete Gheller Turra –
57. Elcio Adalberto Sufredini –
58. Elza Pereira de Carvalho Campos –
59. Ester Rodrigues Magalhães –
60. Flordeli Pacífico –
61. Idione Ilaine Pereira –
62. Irenir Jesus de Amaraes da Silva –
63. Ivonete Aparecida Guilherme Vicente –
64. João Roberto da Silva Matos –
65. José Francisco de Souza –
66. Judite Godiemski Barbaro –
67. Lisete Bernadete Scherer –
68. Maria Brentano Gerhardt –
69. Maria Renilda Vieira dos Santos Silva –
70. Maria Salete Favero Martins –
71. Marilivia Aparecida Vargas Cardoso –
72. Marta Copatti –
73. Milton José Czarnobay –
74. Mirian Carolina Belle Posser –
75. Neusa Andreolla –
76. Nilda da Luz Machado Santos –
77. Odete Maria Turra Stefanello –
78. Suely Missio Palma de Lima –
79. Vitória Bigolin –
80. Viviana Jussara Schwann Maroneze –
81. Zilda da Costa –

Servidores aposentados no ano de 2022

82. Beloni Brunoro –
83. Celi Bender –
84. Claudeci Oliveira da Silva –
85. Elenir Turra Bianchini –
86. Elisabete Maximo Arantes –
87. Isabel Terezinha Meneghel –





88. Ivete Aparecida Pereira –
89. João Donizeti Bertelli –
90. José Benedito de Oliveira –
91. Maria Aparecida Feitosa da Silva –
92. Maria da Penha Santana dos Santos –
93. Rachel Paulina de Matos –
94. Rosimeire Aparecida da Silva Candioto –
95. Silma de Souza Romeiro –

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT e BANCO DE PREÇOS, sendo:

AL PERSONALIZA EIRELLI CNPJ 31.986.373/0001-07

LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 36.937.201/0001-67

JOALHERIA SORRISO LTDA CNPJ 01.902.618/0001-00

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o menor preço proposto pelas empresas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, na Av. Porto Alegre, nº 2525 Bairro Centro.**

9.2. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado o item estabelecido no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.6. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.7. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.8. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.10. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.

9.11. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em





não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: VERONICA LEMES PINTO BERZUINI

SUBSTITUTO: APARECIDA RIBEIRO TAGLIARI COSTA

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 30 dias, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

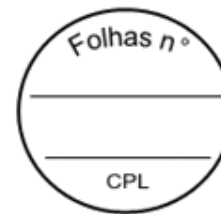
14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 16 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho





ANEXO I - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
852850	166603-7	PLACA DE HOMENAGENS EM AÇO (17X13 CM),GRAVADA ,EM ESTOJO DE VELUDO.	un	95,0000	R\$170,00	R\$16.150,00
					Total:	R\$16.150,00

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	569	1.5.00.000000	16.150,00



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: mnokRIMvQ5



mnokRIMvQ5